
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.521, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Altera o Decreto Estadual nº 1.278, de 8 de maio de 2015, que dispõe sobre a reorganização dos cargos na carreira de Consultor Jurídico do Estado no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a redistribuição de cargos vagos não encontra vedação na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, haja vista não se tratar de movimentação de servidor,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 1.278, de 8 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Quadro de cargos de Consultor Jurídico do Estado do Pará passa a ser o constante no Anexo II deste Decreto”.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I

CARGO	CLASSE	QUANTIDADE POR CLASSE
CONSULTOR JURÍDICO DO ESTADO	CJE - I	91
	CJE - II	86
	CJE - III	92

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO	DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS POR CLASSE		
	CJE-I	CJE-II	CJE-III
Auditoria-Geral do Estado - AGE	2	1	0
Casa Civil da Governadoria do Estado - CCG	2	1	0
Defensoria Pública do Estado - DPE	1	3	3
Polícia Civil do Estado do Pará - PC	2	2	1
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e	5	3	2

da Pesca - SEDAP			
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD	3	12	23
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER	4	7	7
Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM	1	1	0
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET	4	2	0
Secretaria de Estado de Cultura - SECULT	2	2	5
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	0	10	11
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP	7	2	2
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL	3	0	0
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA	3	8	6
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP	5	2	1
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME	7	3	0
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH	30	4	5
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS	3	4	6
Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA	0	7	11
Secretaria de Estado de Turismo - SETUR	4	2	0
Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN	3	3	3
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	0	6	6
TOTAL DE CARGOS	91	86	92

DOE Nº 35.058, DE 27/07/2022.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.